



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.368 BELÉM—QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1964

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 89, da Lei n. 2.284-A de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Waldir Evan- dro Sarubi de Medeiros, para o cargo de Promotor Substituto da Justiça Militar do Estado, vago com a exoneração a pedido da bacharela Tamar Carrera Palmeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Imery Soares Bulcão, para exercer, em substituição o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Benevides, termo da Comarca de Santa Izabel do Pará, durante o impedimento do titular José Salomão Solon.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 3 de julho de 1964, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Imery Soares Bulcão, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Benevides, Termo da Comarca de Santa Izabel do Pará, vago com a exoneração, ex-offício, de José Salomão Solon.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

**GOVERNO DO ESTADO**

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,  
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. FLAVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:  
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA  
Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:  
Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:  
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:  
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 3 de julho de 1964, que exonou, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, José Salomão Solon, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Benevides, Termo da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Francisco Cavalcante de Albuquerque, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão G, do Quadro Único, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 30.7.943 a 30.7.963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hélio Macêdo Nazare, do cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Colêtorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Leon da Rosa, do cargo em comissão de Administrador da Mesa de Rendas de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749,

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

| ASSINATURAS  |          | PUBLICIDADES          |           |
|--|----------|-----------------------|-----------|
|  | Cr\$     |                       | Cr\$      |
| Anual . . . . .  | 6.000,00 | Uma Página de Con-    | 15.000,00 |
| Semestral . . . . .  | 3.000,00 | tabilidade, uma vez   |           |
| <b>OUTROS ESTADOS</b>  |          |                       |           |
| <b>E MUNICÍPIOS</b>  |          |                       |           |
| Anual . . . . .  | 7.400,00 | Por mais de duas (2)  |           |
| Semestral . . . . .  | 3.700,00 | vêzes, 10% de aba-    |           |
| <b>VENDE DE DIÁRIOS</b>  |          |                       |           |
| Número avulso . . . . .  | 30,00    | timento.              |           |
| Número atrasado . . . . .  | 35,00    | Por mais de cinco (5) |           |
| O custo do exemplar dos ór-  |          |                       |           |
| gãos oficiais, atrasados será  |          |                       |           |
| acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.                                      |          |                       |           |
| As repartições públicas devem remeter a matéria destinada            |          |                       |           |
| a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos          |          |                       |           |
| sábados, em original datilografado em uma face do papel e devi-      |          |                       |           |
| damente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre       |          |                       |           |
| ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de         |          |                       |           |
| erros ou omissões, deverão ser formulados por escrito à Diretoria,   |          |                       |           |
| das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo |          |                       |           |
| vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A ma-    |          |                       |           |
| téria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30)   |          |                       |           |
| horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, ex-       |          |                       |           |
| cetando os sábados.  |          |                       |           |
| —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,             |          |                       |           |
| as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis          |          |                       |           |
| meses ou um ano.   |          |                       |           |
| —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.            |          |                       |           |
| —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da va-           |          |                       |           |
| lidade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão im-    |          |                       |           |
| pressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que          |          |                       |           |
| findará.   |          |                       |           |
| —A fim de evitar solução de continuidade do recebimento              |          |                       |           |
| dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva reno-      |          |                       |           |
| vação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.                  |          |                       |           |
| —As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais          |          |                       |           |
| renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em        |          |                       |           |
| qualquer época pelos órgãos competentes.                             |          |                       |           |
| —A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados             |          |                       |           |
| de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua   |          |                       |           |
| publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale        |          |                       |           |
| postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.        |          |                       |           |
| —Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se for-            |          |                       |           |
| necerão aos assinantes que os solicitarem.                           |          |                       |           |

de 24 de dezembro de 1953, Mi-  
guel de Sousa Leitão, do cargo  
em comissão de Administrador da  
Mesa de Rendias de Bragança.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**  
O Governador do Estado:  
resolve equiparar, aos funcio-  
nários públicos do Estado, de  
acôrdo com o art. 120, parte fi-  
nal da Constituição Estadual, para  
os efeitos de aposentadoria, esta-  
bilidade, disponibilidade, licença  
e férias, Jorge Tavares Silva de  
Souza, extranumerário diarista do  
Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acôrdo com  
o art. 12, item III, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, War-  
teloo José Leite de Carvalho,  
ocupante do cargo de Coletor, pa-  
drão L, do Quadro Único, para  
exercer o cargo, em comissão de  
Administrador da Mesa de Rendias  
de Bragança, vago com a exone-  
ração, de Miguel de Sousa Leitão.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acôrdo com  
o art. 12, item III, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Ira-  
poan Sales de Pinho, ocupante do  
cargo de Coletor, padrão L, do  
Quadro Único, para exercer, o

cargo em comissão, de Adminis-  
trador da Mesa de Rendias de Sa-  
tarém, vago com a exoneração,  
de Pedro Leon da Rosa.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acôrdo com  
o art. 12, item IV, alínea b, da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Lair Lazaro da Cunha, para  
exercer, interinamente, o cargo de  
Guarda, padrão A, do Quadro  
Único, lotado em Mesa de Rendias,  
Coletorias e Postos Fiscais da Se-  
cretaria de Estado de Finanças,  
vago com a exoneração, ex-offi-  
cio, de Helio Macêdo Nazaré.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acôrdo com  
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Maria de  
Lourdes da Fonseca Fialho,  
ocupante do cargo de Professor  
de 3.ª entrância, padrão Q, do  
Quadro Único, lotado no Ensino  
Primário, 40 dias de licença em  
prorrogação a contar de 24 de  
abril a 2 de junho do ano cor-  
rente.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de  
Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acôrdo com  
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Maria Lima  
dos Santos, ocupante do cargo de  
Servente, padrão A, do Quadro  
Único, lotado no Ensino Primá-  
rio, 30 dias de licença em pror-  
rogação para tratamento de saúde  
a contar de 2 a 31 de julho do  
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de  
Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acôrdo com  
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, a Margarida  
Mendes Martins, ocupante do car-  
go de Professor de 1.ª entrância,  
padrão G, do Quadro Único, lo-  
tado no Ensino Primário, 30 dias  
de licença para tratamento de  
saúde a contar de 30 de abril a  
29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de  
Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acôrdo com  
o art. 107, da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, a Vitalina  
Torres Guimarães, ocupante do  
cargo de Professor de 1.ª entrân-  
cia, padrão C, do Quadro Único,  
lotado no Ensino Primário, 90  
dias de licença repouso a contar  
de 25 de abril a 23 de julho do  
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de  
Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acôrdo com  
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de  
dezembro de 1953, a Terezinha  
Ferreira Coelho, ocupante do car-  
go de Professor de 3.ª entrância,  
padrão Q, do Quadro Único, lo-  
tado no Ensino Primário, 40 dias  
de licença em prorrogação a con-  
tar de 30 de junho a 8 de agosto  
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de  
Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964**

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 98, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a Pedro  
Aquino de Oliveira, ocupante do  
cargo de Servente, padrão E, do  
Quadro Único, lotado no Colégio  
Estadual Magalhães Barata, 30  
dias de licença em prorrogação a  
contar de 29 de abril a 28 de  
maio do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de  
Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Nunes Rodrigues, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença em prorrogação a contar de 7 de maio a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Gomes da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Holanda de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de maio a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Cibele Matos Campos, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de maio a 9 de junho do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marieta Rodrigues Barbosa, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de maio a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lila Clementino de Araújo, ocupante do cargo de Professor da Cadeira de Sociologia Educacional, lotado no Instituto de Educação do Pará, 40 dias de licença em prorrogação a contar de 11 de maio a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquina Pinheiro dos Santos Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de junho a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edgar de Campos Proença, ocupante do cargo de Diretor do Quadro Único, lotado no Teatro da Paz, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de julho a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta Peixe Yunes, para exercer, interinamente, o cargo de "Servente", Padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Anizio dos Santos Mota, no cargo de Polícia Sanitário, Classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Leão Alves, no cargo de Obstetra, Padrão O, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista da Costa Moura, do cargo de Polícia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, Margarida Emilia Gonçalves Arantes, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, Dalva Chaves Pereira, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, Atanázia da Paixão e Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Porfiro de Lima, diarista equiparado, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de julho a 6 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Alves de Sales, diarista equiparado, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de

licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de julho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado —  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749 João Luiz de Souza, no cargo de "Investigador", Padrão H, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Duzentos e setenta e sete mil e duzentos cruzeiros ..... (Cr\$ 277.200,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Dinair Tavares da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de "Ajudante de Professor", Padrão E, do Quadro Único, lotado nas Instituições Sócios Penais, vago com a exoneração de Dinair Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Fernando Lobato dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de "Inspetor", Padrão E, do Quadro Único, lotado nas Instituições Sócios Penais, vago com a exoneração, a pedido, de José de Souza Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ana Gertrudes Ribeiro de Alcântara, para exercer, em substituição, o cargo de "Ajudante de Professor", Padrão E, do Quadro Único, lotado nas Instituições Sócios Penais, durante o impedimento do titular Zilma Pimentel Tavares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Iracema Ramos Mendes, para exercer, em substituição, o cargo de "Ajudante de Professor", Padrão E, do Quadro Único, lotado nas Instituições Sócios Penais, durante o impedimento do titular Manoel Augusto Brito Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### PORTARIA N. 109 — DE 24 DE JULHO DE 1964

O Secretário de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 164 do Decreto n. 4211, de 10.7.1963,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, por conveniência do serviço, do Departamento de Exatarias do Interior o Sr. Osvaldo de Oliveira Fernandes, funcionário lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 24.7.1964.

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

### PORTARIA N. 111 — DE 27 DE JULHO DE 1964

O Secretário de Estado de Finanças no uso das atribuições que lhe confere o artigo 164 do Decreto n. 4211, de 10.7.1963,

**RESOLVE:**  
Tornar sem efeito a Portaria n. 95, de 21 do mês corrente que mandou o Sr. Possidônio Manfredinho Borges, ocupante do cargo de Coletor, padrão L, servir na Exatária de Gurupá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 27 de julho de 1964.

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

### PORTARIA N. 112 — DE 29 DE JULHO DE 1964

O Secretário de Estado de Finanças no uso das atribuições que lhe confere o artigo 164 do Decreto n. 4211, de 10.7.1963,

do nas Instituições Sócios Penais, durante o impedimento do titular Maria Rodrigues Cordovil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Henrique Protazio Botelho, para exercer, em substituição o cargo de "Inspetor", Padrão E, do Quadro Único, lotado nas Instituições Sócios Penais durante o impedimento do titular Manoel Augusto Brito Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### RESOLVE:

Mandar servir, a pedido, na Exatária de Castanhal, até ulterior deliberação, o Sr. Manoel Alberto Esteves de Carvalho, Guarda Fiscal lotado na Mesa de Rendias de Bragança.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 29 de julho de 1964.

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

### PORTARIA N. 113 — DE 4 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Mandar servir, por conveniência de serviço, no Departamento de Receita, Wortigern Castelo Branco, atual ocupante do cargo em comissão, de Chefe de Gabinete, lotado nesta Secretaria de Estado de Finanças.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 4 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 28.7.64.

**Processos:**  
N. 2809, do Dr. Heber Chilon de Monção — Ao Sindicato dos Des-

pachantes, para baixa no manifesto e nota fiscal.

— N. 675, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

— N. 33, da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Em-

barque-se.

— N. 109, do Quartel General da 8.ª R.M. — Entregue-se.

— N. 2820, de Alberto Bendahan — Verificado, embarque-se.

— N. 2816, de Dom Tiago — Idem.

— N. 2818, da Prelazia de Santarém — Idem.

— N. 2819, de Madeiras Tropicais S/A. — Verificado, entregue-se.

— N. 2813, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — Ao Sr. Diretor do Dep. F. T. C.

— N. 2815, do Seminário Pão X — Idem.

— N. 2814, Idem, idem.

— N. 2817, do Dr. Hélio Couto de Oliveira — Idem.

— N. 2912, do Condomínio do Edifício Rotary — Idem.

— N. 2821, de Maria Emilia Nunes — Ao Sindicato dos Des-

pachantes para dar baixa no manifesto e na nota-fiscal.

— N. 2823, de Cornelia Maria Van Den Ouwelant — Verificado, entregue-se permitindo o embarque para Campina Grande.

— N. 2822, da Exportadora de Produtos da Amazônia S/A. — Ao funcionário Oswaldo Santos para conferir e informar.

— N. 2711, de Paulo Seidel — Entregue-se.

— N. 2824, de A Companhia Industrial do Brasil — Ao funcionário Lélcio Oliveira para assistir e informar.

Em 29-7-64.

N. 130, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8.ª R.M. — Entregue-se.

— N. 129, Idem, idem

— N. 125, Idem — Entregue-se. Pagou imposto de V/ Condições pela guia n. 645 anexa.

— N. 2832, de Manoel Pedro de Oliveira — Verificado, embarque-se.

— N. 042, da 1.ª Zona Aérea — Entregue-se.

— N. 2834, de José Serruya — Verificado, embarque-se.

— N. 2833, Idem, idem.

— N. 3435, de José Serruya — Verificado, embarque-se.

— N. 2834, Idem, idem

— N. 042, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea — Entregue-se.

— N. 2785, de Tácito & Cia. — A 2.ª Seção.

— N. 2750, Idem, idem.

— N. 2760, da Cia. Ind. do Brasil — Idem.

— N. 2793, Idem, idem.

— N. 2775, de Marcos Athias Exp. Imp. S/A. — Idem.

— N. 2841, de Frei Gilberto — Embarque-se.

— N. 2840, de Alba Rascovschi — Verificado, embarque-se.

— N. 2839, de Folinhas Schelge S/A. — Junte comprovantes.

— N. 2838, Idem, idem.

— N. 2837, Idem — Organizar despacho de cabotagem.

— N. 2845, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — Embarque-se.

— N. 2836, da Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus — Verificado, entregue-se.

— N. 705, da Campanha de Controle e Erradicação da Malá-

ria — Embarque-se.  
 — N. 704, Idem, idem.  
 — N. 131, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8.ª R.M. — Entregue-se impôsto pago pela guia anexa.  
 — N. 2815, do Seminário Pio X — Verificado, entregue-se.  
 — N. 2844, de Laboratórios Andromaco S/A. — Verificado embarque-se.  
 — N. 2846, de Nuno José de Lima Filho — Idem.  
 — N. 726, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Encaminhe-se ao Dep. do Serviço Público.  
 — N. 34, da Fundação Especial de Saúde Pública — Embarque-se.  
 — N. 49, do Ministério da Agricultura — Idem.  
 — N. 1061, do Serviço Federal de Promoção Agropecuária do Pará — Entregue-se.  
 — N. 2850, de Jamic Imigração e Colonização Ltda. — Verificado, embarque-se.  
 — N. 2849, de Américo Mendes & Cia. — A func. Vespertina Silva, para os devidos fins.  
 — N. 2835, de Tácito & Cia. — Ao func. do armazem 11.  
 — N. 2842, dos Padres Franciscanos — Verificado, embarque-se.  
 — N. 2843, do Dr. Hélio Couto de Oliveira — Ao Sr. Diretor do D.F.T.C., para dizer.  
 — N. 2851, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Verificado, embarque-se.  
 — N. 2852, de Domingos J. de Magalhães — Ao Diretor do Dep. F. T. Contas.  
 Em 30-7-64.  
 N. 2826, de Jorge Age & Cia. — A 2.ª Secção, para cobrar serviço remunerado.  
 — N. 2838, de Folhinhas Schelge S/A. — Verificado, embarque-se.  
 — N. 2839, Idem, idem.  
 — N. 2854, de Inter Brasil Transportes Comércio e Rep. Ltda. — Organizar despacho.  
 — N. 209, da Divisão do Pessoal — A Contadoria.  
 — N. 222, dos SNAPP — Embarque-se.  
 — N. 2744, de Transportes Glória S/A. — A carteira de passagens para atender.  
 — N. 683, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.  
 — N. 684, Idem, idem.  
 — N. 2814, do Seminário Pio X — Permita-se a passagem solicitada.  
 — N. 2855, de Para Industrial S/A. — Ao func. em serviço para permitir a passagem.  
 — N. 2806, de Tácito & Cia. — A 2.ª Secção.  
 — N. 2856, da Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A. — Junte a nota fiscal n. 19360.  
 — N. 1073, do Serviço Federal de Promoção Agropecuária do Pará — Embarque-se.  
 — N. 2860, da Companhia Industrial do Brasil — A func. Vespertina Silva para os devidos fins.  
 — N. 2857, do Colégio N. S. de Nazaré — Ao Sindicato dos Despachantes para dar baixa.  
 — N. 2862, do Dr. Carlos Gua-

pindaia — A Rodovia para entregar e remeter ao Sindicato dos Despachantes para dar baixa.  
 — N. 2859, de Miguel Araújo Filho — Idem.  
 — N. 353-A, da Estrada de Ferro de Bragança — Entregue-se.  
 Em 31-7-64.  
 N. 685, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.  
 — S/n, de Osmar Barroso — Entregue-se.  
 — N. 2874, de Marcos Athias Exportação e Importação S/A. — A func. Vespertina Silva, para os devidos fins.  
 — N. 2875, Idem — Ao func. João Vergolino.  
 — N. 2852, de Domingos J. de Magalhães — Verificado, entregue-se.  
 — N. 2868, da União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7.º Dia — Entregue-se.  
 — N. 2877, da Agência Lopes Pereira — A Contadoria.  
 — N. 2878, do Consulado Geral do Japão — Entregue-se.  
 — N. 2710, de Décio Melo Rodrigues — Idem.  
 — N. 2868, de S.A. White Martins — Idem.  
 — N. 2813, do Colégio N. S. de Nazaré — Entregue-se, encaminhando ao Sindicato para os devidos fins.  
 — N. 355-A, da Estrada de Ferro de Bragança — Embarque-se.  
 — N. 2871, de Octávio Vieira Lopes — A consideração do Diretor do D.F.T.C.  
 — N. 2870, Idem, idem.  
 — N. 2876, do Condomínio do Edifício Rotary — Organizar despacho de Estatística recolhendo impôsto de V/Constnações, pelo valor líquido.  
 Em 3-8-64.  
 N. 2610, de Breves Industrial S/A. — A 1.ª Secção para liquidar termo de fiança e 2.ª para cobrar serviço remunerado.  
 — N. 61, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Entregue-se.  
 — N. 6, da Estrada de Ferro Tocantins — Embarque-se.  
 — N. 2888, do Padre Lourenço Palomares — Verificado, embarque-se.  
 — N. 2887, da Exportadora Americana Ltda. — Ao func. Osvaldo Santos, para conferir e informar.  
 — N. 2886, Idem, idem.  
 — N. 2889, de Marcos Athias Exportação e Importação S/A. — Ao func. Basílio Mendonça, para assistir e informar.  
 — N. 2884, de Natalcio L. Menezes — Ao func. Odemar Pinheiro.  
 — N. 2883, Idem — Ao func. Odemar Pinheiro para conferir e informar.  
 — N. 2812, do Condomínio do Edifício Rotary — Dê-se ciência e cumpra-se.  
 — N. 2738, Idem, idem.  
 — N. 2535, Idem, idem.  
 — N. 2891, de James Roby Rao — Verificado, embarque-se.  
 — N. 2885, de Breves Industrial — A 1.ª Secção para encaminhar a carteira para lavrar tér-

mo de responsabilidade.  
 — N. 132, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Entregue-se.  
 — N. 122, Idem, idem.  
 — N. 2895, do Dr. Salomão Moysés Levy — Verificado, embarque-se.  
 — N. 2894, de Indústria e Comércio de Minérios S/A Icomi — Ao func. em serviço para permi-

tir o embarque.  
 — N. 2893, de Tácito & Cia. — Ao func. do armazém n. 10, para assistir e informar.  
 — N. 2892, de Moller S/A. Com e Rep. — Ao func. Emanuel Costa, para conferir e informar.  
 — N. 2896, da Companhia Industrial do Brasil — A func. Vespertina Silva, para os devidos fins.

GOVERNO FEDERAL

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PR 24.235-64 — N. GB — 3 DE JULHO DE 1964

Submete pedido em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita dispensa de concorrência pública para execução de serviços e obras e para a aquisição de materiais e equipamentos, até a importância de ..... Cr\$ 50.000.000,00, submetendo, entretanto, estes serviços e estas aquisições ao regime de concorrência administrativa. Opina favoravelmente, ao atendimento do pedido, subordinado à dispensa pleiteada à obrigatoriedade de que haja, para cada caso, concorrência administrativa, ou coleta de preços, amplamente divulgada e que as obras não tenham caráter de continuidade, compreendendo cada uma delas operação isolada. — Autorizo. Em 13 de julho de 1964”

Obs. — Publicado no “Diário Oficial” da União de 16 de julho de 1964, à pag. n. 6324 (Seção 1 — Parte 1).

(Ext. — 6/8/64)

RESOLUÇÃO N. 45/64 — DE 31 DE JULHO DE 1964

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), por

maioria de seus Membros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9o., item XIV, do seu Regimento Interno e

Considerando o que consta do Processo n. .... 04969/64 — ROD;

Considerando que é absolutamente indispensável e urgente a aquisição do material de que trata o memorandum n. 538/64 — A. T.;

Considerando mais o que consta do artigo 4.º, § 2.º, do Decreto n. 628, de 23/2/62;

RESOLVE:

1) Dispensar o processo de concorrência pública para aquisição de 36 pneus e respectivas câmaras de ar, tipo militar, tamanho 650 x 16;

2) Determinar ao Setor do Material que proceda a aquisição mediante Coleta de Preços.

Sala das Sessões da Comissão Executiva, em 31 de julho de 1964.

Gen. Mário de Barros Cavalcanti  
 Presidente  
 Sebastião Batista de Melo  
 Resp. Ass. de Adm. e Coordenação  
 Eng. João de Oliveira Aleixo  
 Res. p/Assistência Técnica  
 Heliodoro dos Santos Arruda  
 Chefe do S. J. da SPVEA, resp. p/ A. J. da RODOBRÁS

(Ext. — 6/8/64)

## ANÚNCIOS

**EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A**

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em vinte e cinco de Abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às dez horas no prédio onde funciona sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e hum, Edifício Palácio do Rádio, sala trezentos e dez, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas da "Empresa de Transportes Gerais, S/A", em número legal, conforme consta do livro de presença de acionistas, para deliberarem sobre os assuntos constantes do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Fôlha do Norte", nos dias onze, doze e treze de março de mil novecentos e sessenta e quatro, no seguinte teor: — "EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS SOCIEDADE ANÔNIMA, Assembléia Geral Ordinária — Convocação. Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às dez horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e hum, Edifício Palácio do Rádio, sala trezentos e dez, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e três — b) Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro — c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes — d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal

para o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro. Belém, onze de março de mil novecentos e sessenta e quatro. — (a) **Diretoria** — Por designação dos senhores acionistas assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, que convidou para secretariá-lo o acionista João Castelo Netto. Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria e demais documentos constantes do edital supra transcrito. O senhor Presidente com a palavra declarou que estava em discussão o Relatório da Diretoria assim como o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Verificada a exatidão dos mesmos pelos senhores acionistas, foram aceitos e aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o senhor Presidente que, de conformidade com os Estatutos Sociais iria ser procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedido o escrutínio secreto foi verificado o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, reeleito o acionista Fernando Guapindaia Netto; para Diretor-Tesoureiro, reeleito o acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, para Vice-Presidente, reeleita a acionista Maria Celeste Pinto de Souza Porto, para Vice-Tesoureiro, eleito o acionista João Castelo Netto. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores Vinicius Bahury de Oliveira, Jaguanhara Gomes de Oliveira, João Batista Ervedosa Bastos, para suplentes foram reeleitos os senhores Salatiel Paes Lôbo e José Maria Graça da Cruz, e eleito o senhor Ronaldo Sérgio Silva

Cruz. Prosseguindo com os trabalhos, o senhor Presidente colocou em discussão o edital de convocação que diz respeito aos honorários da Diretoria, propondo igualmente, que fôsem os mesmos fixados no limite legal permitido de conformidade com o que preceitua a legislação do Impôsto de Renda. Quanto aos honorários do Conselho Fiscal, propôs que fôsem fixados na mesma quantia dos anos anteriores, isto é, Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais para cada membro efetivo, tendo a referida proposta obtido integral aprovação dos senhores acionistas. Feitas as considerações acima mencionadas o senhor Presidente colocou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais constasse à presente reunião, agradeceu o senhor Presidente a presença de todos e a confiança depositada na Diretoria recém-eleita suspendendo os trabalhos para que fôsse lavrada a presente Ata, sendo para isso autorizado o senhor secretário. Reaberto os mesmos foi a Ata dos trabalhos lida em voz alta e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. — P. p. de Tevelino Guapindaia, Xista de Azevedo Guapindaia, Fernando Guapindaia Netto e Corina Castelo Guapindaia, assina Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Maria Teresa Alves Lobo, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Dirce Jucá de Azevedo Guapindaia, João Castelo Netto e Maria Celeste Pinto de Souza Porto. Declaro ser esta a cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro e transcrito no

livro competente. Belém, vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. — (a) **João Castelo Netto** — Secretário.

Reconheço a assinatura supra de João Castelo Netto. Em sinal CNAR da verdade. Belém, 6 de junho de 1964. — (a) **Carlos N. A. Ribeiro**, Tab. Substituto.

**Banco do Estado do Pará, S. A.** — Cr\$ 4.500,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de quatro mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 9 de junho de 1964.

**Junta Comercial do Estado do Pará** — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do diretor de 10 do mesmo mês, contendo duas (2) fôlhas de ns. 1826/27 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 535/64. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de junho de 1964. — O Diretor, **Oscar Facciola**.

(Ext. — 6/8/64)

**PARA INDUSTRIAL S/A**

(Comunicação)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, sita à rua Senador Manoel Barata, número 270, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo a 30 de junho próximo passado.

Belém, 6 de agosto de 1964.

(a) **Bernardino Garcia Adão Henriques**  
Diretor-Superintendente  
(Ext. 6.8.64)

**ESCRITURA PÚBLICA**

De constituição da sociedade por ações sob a denominação **ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARÍ**, com sede no município de Cachoeira do Ararí, ilha do Marajó, deste Estado, como a seguir se declara:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública, que aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu Cartório, sito à rua Senador Manoel Barata, n. 85, antigo 41-A; compareceram partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, — 1 — **MANOEL JOÃO DA GAMA SERRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Avenida Governador José Malcher, n. 21, nesta cidade; 2 — **OCTAVIO DE FREITAS LEITE**, brasileiro, casado, médico, residente à Avenida Governador José Malcher, n. 922, nesta cidade; 3 — **FERNANDO DE FREITAS LEITE**, brasileiro, solteiro, químico industrial, residente à Avenida Governador José Malcher, n. 922, nesta cidade; 4 — **UBIRAJARA NERY MACIEL**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, res. à rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 139, nesta cidade; 5 — **IZIDORO CALANDRINI DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente à rua Boaventura da Silva, n. 551, nesta cidade; 6 — **ELÁDIO BASTOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, jornalista, residente à travessa Soares Carneiro, n. 656, nesta cidade; 7 — **IBÉLIO SPENCER DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente à travessa Ruy Barbosa, n. 645, nesta cidade; 8 — **MÁRIO ELISIO MOTA**

**PEREIRA**, brasileiro, solteiro, universitário, residente à Praça Justo Chermont, n. 1.293, nesta cidade; 9 — **MARIA ARLINDA PATELLO DE MORAES**, brasileiro, solteira, universitária, residente à Praça da Bandeira, n. 30, nesta cidade; 10 — **ANTONIO ELY CARDOSO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, pecuarista, residente à rua João Balby, n. 105, nesta cidade; 11 — **JOSÉ PORFIRIO CALANDRINI DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, químico industrial, residente à Avenida Generalíssimo Decodoro, n. 1.698, Casa 1, nesta cidade; os presentes pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. Então, perante as mesmas testemunhas, pelos onze outorgantes e reciprocamente outorgados, me foram feitas as seguintes declarações: Que, tendo eles acordado constituir entre si uma sociedade anônima, por bem da presente escritura e nos melhores termos de direito tornam efetiva e legal essa decisão, regulando-se a mesma sociedade pelas seguintes cláusulas e condições e pelos **ESTATUTOS** adiante transcritos. **PRIMEIRA** — A sociedade operará com a denominação **ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARÍ S. A.**, usando a sigla **O L E I C A**, com sede no município de Cachoeira do Ararí, ilha do Marajó, deste Estado, podendo abrir agências, filiais e sucursais em qualquer parte do território brasileiro. — **SEGUNDA** — O capital social é fixado em **DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS** (Cr\$ 2.000.000,00), realizado todo ele em moeda corrente, integralizado no ato da escritura e dividido em duas mil (2.000) ações ordinárias nominativas que poderão ser transformadas em ao

portador, e assim distribuídas entre seus onze acionistas: — 1 — **MANOEL JOÃO DA GAMA SERRA**, 50 ações; 2 — **OCTAVIO DE FREITAS LEITE**, 50 ações; 3 — **FERNANDO DE FREITAS LEITE**, 500 ações; 4 — **UBIRAJARA NERY MACIEL**, 50 ações; 5 — **IZIDORO CALANDRINI DE AZEVEDO**, 50 ações; 6 — **ELÁDIO BASTOS RIBEIRO**, 50 ações; 7 — **IBÉLIO SPENCER DE MELO**, 250 ações; 8 — **MÁRIO ELISIO MOTA PEREIRA**, 100 ações; 9 — **MARIA ARLINDA PATELLO DE MORAES**, 100 ações; 10 — **ANTONIO ELY CARDOSO DE CARVALHO**, 500 ações; 11 — **JOSÉ PORFIRIO CALANDRINI DE AZEVEDO**, 300 ações; **TERCEIRA** — A sociedade operará de acordo com os dispositivos do Decreto Federal número 2.627, de 26 de setembro de 1.940 e demais legislações sobre sociedade anônima e sua duração será por tempo indeterminado. **ESTATUTOS**. **Capítulo I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRO, OBJETO E DURAÇÃO.** Artigo 1.º — Sob a denominação **ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARÍ S. A.**, usando a sigla **O L E I C A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes "Estatutos" e disposições legais sobre sociedade anônima. Artigo 2.º — A sede, fóro e administração da sociedade é no município de Cachoeira do Ararí, ilha do Marajó, deste Estado, podendo sua Diretoria criar e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional. Artigo 3.º — O objeto da sociedade é a compra, venda e o beneficiamento de sementes oleaginosas, instalação de postos de venda e compra e armazenagem, mas podendo ampliar suas atividades industriais e mercantis e

quaisquer outros negócios lícitos em conexão com os seus fins primordiais. **Capítulo II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.** Art. 4.º — O capital é fixado em **DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS** ..... (Cr\$ 2.000.000,00) realizado em moeda corrente e dividido em duas mil (2.000) ações ordinárias nominativas do valor de hum mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000,00) cada uma, que poderão ser convertidas em ao portador. Artigo 5.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos que serão assinados por dois diretores. Artigo 6.º — No caso de aumento do capital social, aos acionistas será assegurado direito de preferência, na proporção das ações que possuírem. A parte do capital social cuja preferência seja expressa ou tácitamente recusada por algum acionista, será colocada à disposição dos demais, na proporção acima referida. Artigo 7.º — A posse de uma ou mais ações importa, desde logo, na aquiescência e aceitação, por parte dos acionistas, das disposições constantes destes "Estatutos", bem como das deliberações que posteriormente forem tomadas nas Assembléias Gerais. Artigo 8.º — Para a Transferência, que se fará de acordo com a lei haverá os livros de "Registro de ações nominativas" e de "Transferência de ações nominativas". Os acionistas têm direito de tomar parte nas reuniões das Assembléias Gerais, pessoalmente ou mediante representante legal, ou por procurador, também acionista, com poderes especiais e constituído com observância dos dispositivos legais. **Capítulo III — DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.** Artigo 9.º — Quando legalmente reunida, a Assembléia Geral representa, para todos os fins de direito, a sociedade. A ela cabe resolver todos os ne-

gócios, tomar decisões, aprovar e ratificar todos os atos que interessem à sociedade. Artigo 10.º — A Assembléa Geral, nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, será constituída de acôrdo com os requisitos legais. Artigo 11.º — As reuniões da Assembléa Geral serão convocadas pelo Presidente, quando necessário, ou por acionista, bem como pelo Conselho Fiscal, na forma prevista em lei. Artigo 12.º — As convocações serão feitas por edital publicado, pelo menos três vêzes, no DIARIO OFICIAL deste Estado e em um jornal de grande circulação da Capital do Estado, devendo constar do edital a ordem do dia, o local, o dia e hora da reunião. Artigo 13.º — Do que ocorrer das reuniões das Assembléas Gerais será lavrado uma ata, que será assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes, de conformidade com a lei. PARÁGRAFO ÚNICO. — As atas serão lançadas em livros próprios, devidamente legalizados, não podendo ser usado nôvo livro enquanto não esteja findo o precedente. Artigo 14.º — As reuniões da Assembléa Geral Ordinária, poderão funcionar na primeira convocação, desde que os acionistas presentes se achem no pleno gozo de seus direitos, e representando vinte cinco por cento (25%) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. As reuniões das Assembléas Gerais Extraordinárias poderão funcionar em primeira e segunda convocação com dois têrcos, ou seja 66,70 do capital social, e na terceira convocação com qualquer número de acionistas. Artigo 15.º — Salvo as restrições da lei, as deliberações da Assembléa Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. Artigo 16.º — A Assembléa Geral reunir-se-

á ordinariamente até o fim do mês de abril de cada ano, competindo-lhe, nessa reunião, além do exame, discussão e deliberação sôbre as contas da Diretoria, balanço e inventário, referentes ao exercício encerrado a trinta e um de dezembro anterior e do Parecer do Conselho Fiscal, a respeito: a) — eleger a Mesa da Assembléa Geral para o período de um ano e dar-lhe posse antes de finda a reunião; b) — eleger os Diretores e seus suplentes, quando fôr o caso; c) — eleger os Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Capítulo IV. DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 17.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) Membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléa Geral Ordinária e terão as seguintes denominações: Diretor Presidente; Diretor Industrial; e Diretor Comercial. Artigo 18.º — Haverá dois suplentes de diretores, seus substitutos em caso de licença e de impedimento, e sucessôres por morte, renúncia ou perda de mandato. Aos suplentes quando em exercício, caberão os encargos e vantagens dos respectivos cargos. Artigo 19.º — Os diretores poderão ser reeleitos. Artigo 20.º — Não poderão ser reeleitos diretores: a) os administradores de outras sociedades cujos fins sejam idênticos aos desta; b) os impedidos por lei. Artigo 21.º — O mandato dos diretores e dos suplentes será de quatro anos. Artigo 22.º — Cada diretor caucionará a sua gestão com cincoenta ações da sociedade, antes de entrar no exercício das suas funções. Essa caução só será levantada depois de aprovada as contas dos últimos períodos em que tiver servido cada diretor. Artigo 23.º — A título de remuneração "pro-labore", os dire-

tores receberão as quantias que lhes fôr fixada pela Assembléa Geral, fazendo ainda, jús a uma gratificação, na forma estabelecida no Capítulo referente à distribuição dos lucros. Artigo 24.º — Os diretores terão direito a um mês de férias por ano, podendo gozá-las anualmente ou acumuladas até um período de três (3) anos, equivalente a 3 meses. Artigo 25.º — A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo, caberá ao Diretor Presidente. Os atos de responsabilidade para a sociedade, praticados extrajudicialmente, impõem, para sua validade as assinaturas conjuntas do Diretor Presidente e de qualquer outro Diretor. Artigo 26.º — Deverão ser sempre autorizados pela Assembléa os atos que impliquem em: a) aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis por destino; b) gravame de bens da sociedade, salvo se em decorrência de decisão judicial; c) aquisição ou alienação de ações de outras empresas, ou qualquer investimento em títulos públicos ou particulares, salvo os compulsórios por lei; d) todos os atos que importem em responsabilidade de qualquer natureza para a sociedade deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e por qualquer outro Diretor. Capítulo V. DO CONSELHO FISCAL. Artigo 27.º — O Conselho Fiscal será composto de três Membros efetivos e de outros tantos suplentes, acionistas ou não, residentes neste Estado, e eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária. Artigo 28.º — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que a lei lhe confere. Artigo 29.º — Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício das funções, perceberão os proventos que lhes forem fixados pela Assembléa Geral. Artigo 30.º —

Em caso de vaga ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará os respectivos suplentes. Capítulo VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 31.º — O ano social coincide com o ano civil. Parágrafo 1.º — Em 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á o balanço geral para verificação do resultado dos negócios. Parágrafo 2.º — Deduzidas tôdas as despesas da sociedade, depreciações de valores sujeitos a desgaste e constituição de fundos para fazer face a créditos duvidosos, os lucros líquidos terão a seguinte aplicação: a) cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal; b) dez por cento (10%) para o Fundo destinado ao aumento do capital; c) Dividendos aos acionistas nunca inferior a seis por cento (6%) ao ano sôbre o capital nominal, fixado pela Assembléa Geral, sob proposta da Diretoria ouvido o Conselho Fiscal; d) observadas as disposições legais e desde que seja assegurado aos acionistas o dividendo mínimo de seis por cento (6%) ao ano, caberá à Diretoria a gratificação de seis por cento (6%), distribuída igualmente pelos três diretores; e) quatro por cento (4%) para gratificação aos funcionários da sociedade; f) doze por cento (12%) para o Fundo de Garantia de Dividendos; g) se houver saldo ficará este à disposição da Assembléa Geral. Artigo 32.º — Compete ao Diretor Presidente: a) Presidir as sessões da Diretoria; b) Representar a Sociedade em Juízo e nas relações com terceiros e exercer a administração geral da Sociedade; c) Convocar as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias; d) Fiscalizar a parte financeira da Sociedade. Art. 33.º — Aos demais Diretores serão atribuídas, respectivamente, os direitos e obrigações que forem acordados pe-



la Diretoria. Capítulo VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 34º — Competirá à Assembléa Geral determinar a forma de liquidação da Sociedade, assim como a duração do mandato do liquidante e respectiva remuneração. Artigo 35º — E vedado aos Diretores praticar atos de liberalidade no nome da Sociedade. Capítulo VIII. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Artigo 36º — Para o primeiro período administrativo são escolhidos e aceitos, desde já, os componentes da DIRETORIA os acionistas: DIRETOR PRESIDENTE — ANTONIO ELY CARDOSO DE CARVALHO. DIRETOR INDUSTRIAL — FERNANDO DE FREITAS LEITE e DIRETOR COMERCIAL — JOSÉ PORFIRIO CALANDRINI DE AZEVEDO. SUPLENTE DA DIRETORIA: MANOEL JOÃO DA GAMA SERRA. OCTAVIO DE FREITAS LEITE. CONSELHO FISCAL: IBÉLIO SPENCER DE MELO. ELADIO BASTOS RIBEIRO. UBIRAJARA NERY MACIEL. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: RAIMUNDO CUNHA, brasileiro, casado, contabilista, residente à travessa Antonio Barreto, número 491, nesta cidade. MARIA ARLINDA PATELLO DE MORAES. MÁRIO ELÍSIO MOTA PEREIRA. E, por assim estarem justos e contratados se houverem mutuamente obrigados, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram, e eu, Tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. — DISTRIBUIÇÃO. Passo a transcrever os seguintes documentos: — BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO. O senhor Tabelião vitalício, JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA SANTOS, pode lavrar a escritura de constituição da sociedade por ações sob a denominação ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARI

com sede no município de Cachoeira do Arari, ilha do Marajó, deste Estado, no valor de Cr\$ 2.000.000,00. Belém, 28 de julho de 1964. A Distribuidora (a) INES CORREIA DE MIRANDA. Está devidamente selado, conforme o original, ao qual me reporto. Recibo. Endereço Telegráfico. BANKING. Caixa Postal, 161. Banco do Pará S.A. Fundado em 1883, Rua Conselheiro João Alfredo, 176. (Edifício Próprio). Belém do Pará — E. U. do Brasil. RECIBO. Cr\$ 200.000,00. Recebemos a importância de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) valor do depósito de 10% (dez por cento) sobre Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para constituição da firma ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARI, S/A, por escritura pública em notas do Tabelião RIBAMAR SANTOS, de conformidade com o Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, das Sociedades Anônimas. Belém (Pa.), 23 de julho de 1964. Banco do Pará, S/A. Diretores, RAFAEL FERREIRA GOMES. Contador, DAVID FERREIRA DE SOUZA. Paga a presente Cr\$ 16.000,00 em Sêlos Federais, por verba na Alfandega desta cidade, conforme guia, que será transcrita no traslado desta escritura e ficará arquivada neste Cartório. Depois de ser esta por mim lida as partes que acharam conforme com o que outorgaram, a assinam com as testemunhas, a tudo presentes, OSMAR MIRANDA DO NASCIMENTO, casado, auxiliar de escritório e PAULO QUEIROZ, solteiro, maior, despachante, ambos brasileiros, meus conhecidos, domiciliados e residentes nesta cidade. Eu, ANA TEREZINHA DE JESUS SALES, escrevente juramentada, a escrevi. E eu, JOSÉ RIBAMAR DE

SOUZA SANTOS. Tabelião Vitalício, subscrevo e assino, JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA SANTOS. Belém, 28 de julho de 1964. (aa) MANOEL JOÃO DA GAMA SERRA. OCTAVIO DE FREITAS LEITE. FERNANDO DE FREITAS LEITE. UBIRAJARA NERY MACIEL. IZIDORO CALANDRINI DE AZEVEDO. ELADIO BASTOS RIBEIRO. IBÉLIO SPENCER DE MELO. MÁRIO ELÍSIO MOTA PEREIRA. MARIA ARLINDA PATELLO DE MORAES. ANTONIO ELY CARDOSO DE CARVALHO. JOSÉ PORFIRIO CALANDRINI DE AZEVEDO. Testemunhas: — OSMAR MIRANDA DO NASCIMENTO. PAULO QUEIROZ. Nada mais se contém em a presente escritura. GUIA DE SÊLO. Pagamento de Sêlo por Verba: Cr\$ 16.000,00, 2a. Via. O Tabelião ao fim assinado, vai recolher aos cofres da Tesouraria da Alfândega de Belém, em SÊLO POR VERBA, a quantia de Cr\$ 16.000,00 (DEZ E SEIS MIL CRUZEIROS), que incide sobre o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), referente a escritura pública de constituição da sociedade por ações sob a denominação ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARI ilha do Marajó, deste Estado, que vai lavrar em notas do seu cartório. Belém, 28 de julho de 1964. JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA SANTOS. Tabelião. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via, pela verba número 13.898 o imposto de sêlo proporcional no valor de Cr\$ 16.000,00. Processo número guia. 4a. Sec. 28 de julho de 1964. Encarregado do Sêlo (assinatura ilegível). Nada mais se contém em a presente escritura e documentos, tão bem e fielmente trasladados dos próprios originais, com os quais conferi, conservei e dos quais me re-

pórto. Eu, José Ribamar de Souza Santos, Tabelião Vitalício, subscrevo e assino em público e raso.

Belém, 28 de julho de 1964.

Em testemunho J. R. S. S. da verdade.

José Ribamar de Souza Santos

Tabelião — Vitalício

Banco do Estado do Pará

S/A

Cr\$ 20.000,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Vinte mil cruzeiros.

Belém, 4 de agosto de 1964.

A funcionária — Wilma Rocha

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Constituição Social em 7 vias foi apresentada no dia 4 de agosto de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de números 4001/4004 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 740/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de agosto de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(T. 10236 — 6.8.64)

## PARÁ INDUSTRIAL, S. A.

## BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1964

## — A T I V O —

|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| <b>Disponível :</b>                         |               |               |               |
| Caixa .....                                 |               | 99.753,4      |               |
| Depósitos Bancários .....                   |               | 8.359.391,5   | 8.459.144,9   |
| <b>Realizável</b>                           |               |               |               |
| <b>a Curto Prazo</b>                        |               |               |               |
| Mercadorias Gerais .....                    | 44.720.655,0  |               |               |
| Produtos .....                              | 23.335.400,0  |               |               |
| Matéria Prima .....                         | 30.772.000,0  |               |               |
| Materiais Auxiliares de Fabricação .....    | 1.871.946,0   |               |               |
| Depósitos Especiais .....                   | 3.041.497,9   |               |               |
| Duplicatas a Receber .....                  | 121.848.973,4 |               |               |
| Títulos a Receber .....                     | 993.554,0     |               |               |
| Contas a Receber .....                      | 6.621.385,2   |               |               |
| Contas Correntes .....                      | 1.445.970,4   | 234.651.381,9 |               |
| <b>a Longo Prazo</b>                        |               |               |               |
| Ações .....                                 | 812.000,0     |               |               |
| Depósitos Bancários a Prazo .....           | 1.584.000,0   |               |               |
| Quota Restituível do Imposto de Renda ..... | 1.993.665,7   |               |               |
| Empréstimo Público de Emergência .....      | 348.289,6     |               |               |
| Cauções Transitórias .....                  | 5.000,0       | 4.742.955,3   | 239.394.337,2 |
| <b>Imobilizado</b>                          |               |               |               |
| Imóveis de Uso Próprio .....                |               | 7.793.548,0   |               |
| Móveis e Utensílios .....                   |               | 2.527.661,2   |               |
| Veículos .....                              |               | 2.071.500,0   |               |
| Maquinismos e Acessórios .....              |               | 16.601.260,8  |               |
| Obras em Andamento .....                    |               | 10.325.125,2  |               |
| Instalações .....                           |               | 1.517.531,7   |               |
| Reavaliação do Ativo .....                  |               | 7.974.979,4   | 48.811.606,3  |
| Subtotal .....                              |               |               | 296.665.088,4 |
| <b>Compensado</b>                           |               |               |               |
| Mandatários por Cobrança Simples .....      |               | 5.015.101,8   |               |
| Valores Segurados .....                     |               | 169.730.528,0 |               |
| Ações Caucionadas .....                     |               | 250.000,0     | 174.995.629,8 |
| TOTAL DO ATIVO .....                        |               | Cr\$          | 471.660.718,2 |

## — P A S S I V O —

|   |              |               |               |
|---|--------------|---------------|---------------|
| <b>Exigível</b>                             |              |               |               |
| <b>a Curto Prazo</b>                        |              |               |               |
| Duplicatas a Pagar .....                    | 62.361.462,9 |               |               |
| Títulos Descontados .....                   | 56.604.772,6 |               |               |
| Contas a Pagar .....                        | 13.063.295,4 |               |               |
| Gratificações a Pagar .....                 | 6.704.000,0  |               |               |
| Imposto a Pagar .....                       | 3.344.308,7  |               |               |
| Vendas e Consignações Retido na Fonte ..... | 1.461.845,2  |               |               |
| Contribuição de Previdência .....           | 2.652.489,0  |               |               |
| Contas Correntes .....                      | 4.866.618,5  |               |               |
| Outras Contas .....                         | 360.193,5    | 151.418.985,8 |               |
| <b>a Longo Prazo</b>                        |              |               |               |
| Credores Internos .....                     |              | 4.545.632,3   | 155.964.618,1 |
| <b>Não Exigível</b>                         |              |               |               |
| Capital .....                               |              | 70.000.000,0  |               |
| Reservas .....                              |              | 51.355.371,7  |               |
| Fundos de Depreciação .....                 |              | 6.254.110,3   |               |
| Provisão para Devedores Duvidosos .....     |              | 13.090.988,3  | 140.700.470,3 |
| Subtotal .....                              |              |               | 296.665.088,4 |

**Compensado**

|                               |               |                      |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| Títulos em Cobrança .....     | 5.015.101,8   |                      |
| Seguros Vigentes .....        | 169.730.528,0 |                      |
| Caução da Diretoria .....     | 250.000,0     | 174.995.629,8        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO .....</b> | <b>Cr\$</b>   | <b>471.660.718,2</b> |

Belém, 5 de agosto de 1964.

PARA INDUSTRIAL, S. A.

Bernardino Garcia Adão Henriques  
— Diretor-Superintendente —Fernando Augusto do Nascimento  
— Diretor —Silas Bento Rodrigues  
C.R.C.-1052

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

|  | DÉBITO                    | CRÉDITO              |
|--|---------------------------|----------------------|
| Despesas Administrativas .....                     | 32.173.138,3              |                      |
| Despesas Financeiras .....                         | 10.111.664,8              |                      |
| Despesas Mercantis da Cimóvel .....                | 29.120.797,0              |                      |
| Despesas Mercantis de Estofados .....              | 9.454.290,9               |                      |
| Imposto de Consumo .....                           | 7.864.920,8               |                      |
| Despesas de Venda .....                            | 5.732.309,3               |                      |
| Fundo de Depreciação .....                         | 2.478.945,3               |                      |
| Provisão para Devedores Duvidosos .....            | 13.090.988,3              |                      |
| Reservas :   |                           |                      |
| Legal .....  | 2.124.953,1               |                      |
| Especial .....                                     | 8.499.812,4               |                      |
| Aumento de Capital .....                           | 31.874.296,7              | 42.499.062,2         |
| Lucro nas operações comerciais e Industriais ..... |                           | 138.069.343,2        |
| Ressarcimento de Despesas .....                    |                           | 7.185.590,3          |
| Rendas Diversas .....                              |                           | 811.653,5            |
| Provisão para Devedores Duvidosos .....            |                           | 6.148.406,2          |
| Outras receitas .....                              |                           | 311.323,7            |
| <b>T O T A L .....</b>                             | <b>Cr\$ 152.526.316,9</b> | <b>152.526.316,9</b> |

Belém, 5 de agosto de 1964

PARA INDUSTRIAL S.A.

Bernardino Garcia Adão Henriques  
Diretor-SuperintendenteFernando Augusto do Nascimento  
DiretorSilas Bento Rodrigues  
C.R.C. 1052

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado minuciosa e detidamente o Balanço e a conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo a 30 de junho de 1964 e sendo-lhes fornecidas tôdas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o Balanço e a conta de "Lucros e Perdas" da PARA INDUSTRIAL S.A. em perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 5 de agosto de 1964.

Laurival da Silva Paredes  
PresidenteAntônio Carlos Camacho Leal  
MembroAntônio Luiz da Paixão Melo  
Membro

(Ext. — Dia 6-8-64).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM—QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 6.184

## Poder Judiciário 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### Edital de Notificação

Pelo presente, fica notificado o senhor Osvaldo Mutran, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo de reclamações números ... 1.ª JCJ-1495 e 1553/63, em que são reclamantes Francisco Lobato da Silva e Jorge Ramos Trindade, que, pela Junta, foi proferida a decisão de embargos, em audiência de vinte e um de julho do corrente ano, cujo inteiro teor é o seguinte: "Assim sendo, usando da faculdade que me é atribuída pelo § segundo do já citado artigo oitocentos e oitenta e quatro, resolvo dispensar a produção de nova prova testemunhal nesta fase, para, conhecendo dos embargos, negar-lhes provimentos, julgando válida e subsistente a penhora efetuada. Dê-se ciência às partes. Belém, 21 de julho de 1964. — (aa) Wilson Souza".

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 31 de julho de 1964.

(a) Machado Coêlho  
Chefe de Secretaria

(G. — Dia 6/8/64)

L. B. A.  
PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Gildo Ramos da

## EDITAIS JUDICIAIS

Silva e Raimunda Dias Peixoto, éle, filho de Leonardo Ramos da Silva e Marcelina Ramos da Silva, ela filha de Gregório Peixoto da Silva e Joaquina Dias da Silva, solteiros. Boaventura Sá do Amaral e Benedita Monteiro Amaral, éle, filho de Estevam Corrêa do Amaral e Maria Paula do Amaral, ela, filha de Luiz Gonzaga do Amaral e Amância Monteiro, solteiros. João Monteiro da Silva e Maria Farias da Silveira, éle, filho de Raimundo Monteiro da Silva e Maria do Carmo dos Santos Silva, ela, filha de Manoel João da Silveira e Fausta Farias da Silveira, solteiros. Manoel Cândido de Oliveira e Alzira da Silva Araújo, éle filho de Manoel Ignácio dos Santos e Cândida Maria dos Santos, ela, filha de Manoel Francisco de Araújo e Maria José da Silva Araújo, solteiros. Pedro Braba Coelho e Raimunda Trindade da Silva, éle filho de Maria Brazília Braga, ela filha de José Antônio da Silva e Maria Trindade da Silva, solteiros. Carlos Alberto Mazini Amaral e Dina Maria Rodrigues de Souza, éle filho de Lúcio Amorim do Amaral e Maria da Cruz Mazzini, ela filha de João Rodrigues de Souza e Martinha Pinheiro de Souza. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de agosto de 1964 e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(G. — 6 e 13/8/64)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Sebastião Rodrigues Carneiro e a senhora Maria Sônia Pamplona Varela, éle filho de Pedro Carneiro de Moraes e Silva e de Luiza Rodrigues Carneiro, ela filha de Luiz Martins Varela e Maria de Lourdes Martins Varela, solteiros. João Carlos Neves dos Santos e Gilda de Nazaré Sabel Maia, éle filho de Odenato Azevedo dos Santos e Carmina Neves dos Santos, ela, filha de Solen de Castilho Maia e Lídia Rosa Isabel Maia, solteiros. Wilson da Silva Cordovil e a srta. Maria Alba David Silva, éle filho de Benedita da Silva Cordovil ela filha de Luiz Alves da Silva e de Júlia David Silva, solteiros. Damião Francelino de Souza e Maria do Perpétuo Socorro Facury de Menezes, éle filho de Benedito Cavalcante de Souza e Josefa Francisco de Souza, ela filha de Moacyr Ramos Frota Menezes e Lucy Fagury de Menezes. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber impedimento, denun-

cie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de agosto de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 10.237 — 6 e 13/8/64)

## Anúncio de Julgamentos da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. senhor desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de agosto p. vindouro para julgamento dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravo — Jaú Indústria e Comércio S.A. — Agravado — O Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças — Relator — Desembargador — Agnato Monteiro Lopes.

Apelação Cível — Idem — Apelante Laura Bechara — Apelado — Rocha & Irmãos — Relator — Desembargador Ferreira de Souza.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Ermano Matos — Apelada — Beatriz Duarte Passarinho — Relator — Desembargador Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de julho de 1964.  
LUIS FARIA — Secretário



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELEM—QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 1.178

Ata da oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Srs. Deputados Arnaldo Moraes Filho, Dionísio Bentes de Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Ney Brasil, Ney Peixoto, Péricles Guedes, Raimundo Noletto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Célio Lobato, Laércio Barbalho, Atahualpa Fernandez, Ubaldino Corrêa, Victor Paz, Dulcídio Costa, Flávio Franco, José Macêdo, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha e José Gurjão Sampaio, não compareceram os deputados Alvaro Kzan, Rodolfo Chermont Júnior, Alfredo Gantuss, Geraldo Palmeira, Simpliciano Medeiros, Filadelfo Cunha, Osvaldo Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Eládio Lobato e Dário Dias, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados João Reis e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos e não havendo expediente para ser lido, concedeu a palavra ao deputado Laércio Barbalho que apresentou um requerimento para que seja manifestado aos Comandos da Primeira Zona Aérea e Zona Militar da Amazônia, na pessoa dos Senhores Armando Serra de Menezes e Jurandir Bizarría Mamede, as congratulações desta Casa pelas recentes e merecidas promoções aos Postos de Major-Brigadeiro e General de Divisão dos respectivos militares. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Raimundo Noletto que, depois de manifestar os seus aplausos

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

e a sua confiança no Governo norte-americano pela aprovação da Lei que extinguiu o conceito racial na grande Nação amiga, procedeu a leitura de uma carta do doutor Aldebaro Klautau endereçada ao Governador Jarbas Passarinho, cujo conteúdo trata do assunto referente à construção da Casa própria do trabalhador, incluindo-se o funcionalismo público. O Deputado Raimundo Noletto concluiu a sua oração formulando apêlo à Sua Excelência para que encare com carinho a sugestão tratada na carta do doutor Aldebaro Klautau. O Deputado Ney Peixoto apresentou um requerimento para que sejam enviadas congratulações desta Casa, ao General Jurandir Bizarría Mamede, eminente Comandante Militar da Amazônia e da Oitava Região Militar, pela justa e merecida promoção de Sua Excelência ao Posto de General de Divisão e que, da deliberação, seja dado conhecimento aos senhores Presidente da República e Ministro da Guerra. Por sua vez o deputado Mário Cardoso, ao justificar, apresentou um requerimento para que seja oficiado ao Superintendente da Superintendência da Pesca, sediada no Estado da Guanabara, no sentido dessa autoridade máxima nos assuntos da pesca no Brasil de prestar todo o apoio à iniciativa do senhor Delegado do Norte, com sede em Belém, sem o que, o Plano da Pesca na Amazônia, estará fadado ao fracasso. O Deputado Péricles Guedes apresentou um requerimento para que seja manifestado à Diretoria da Federação Paraense de Basquetebol aplausos e as mais confortadoras congratulações, não só pelo brilhantismo com que realizou o Campeonato Brasileiro de Basquetebol Juvenil, como também, pela destacada atua-

ção de seus representantes, que se ornaram vice-campeões. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem emendas. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o Deputado João Reis que passou a primeira Secretaria ao seu substituto legal apresentou, com justificativa um projeto de lei, modificando dispositivos da lei número cento e cinquenta e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (Lei Orgânica dos Municípios). Foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Laércio Barbalho apresentado na Hora do Expediente da presente sessão, depois de vários debates em torno do assunto, motivados por uma preliminar levantada pelo Deputado Péricles Guedes, mas que tudo se normalizou através da interpretação esboçada pelo deputado João Reis; e do Deputado Péricles Guedes, também apresentado na Hora do Expediente da presente sessão. O Deputado Lourenço Lemos apresentou um requerimento para que seja oficiado ao Cônego David Antônio Sá, Vigário da Paróquia de Castanhal, felicitando-o pelo eficiente trabalho catequético que vem desempenhando à frente daquela Paróquia. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) José Maria Chaves, presidente; João Reis e Acindino Campos, secretários.

Ata da nona sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho Fernando Gurjão Sampaio Hélio Gueiros, Ney Brasil, Péricles Guedes, Raimundo Noletto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Laércio Barbalho, Atahualpa Fernandez, Geraldo Palmeira, Simpliciano Medeiros, Ubaldino Corrêa, Victor Paz, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Romeu Santos, José Macêdo, Gerson Peres Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha, e José Gurjão Sampaio, não compareceram os Deputados Alvaro Kzan, Henrique Corrêa, Rodolfo Chermont Júnior, Célio Lobato, Alfredo Gantuss, Osvaldo Brabo de Carvalho, Eládio Lobato, o Senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos Deputados João Reis e Dário Dias constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente que constou do seguinte: officio do Doutor Hélio Barros Duarte, presidente da Liga de Esportes do Presídio São José, convidando este Legislativo para os festejos do dia primeiro de agosto, Dia do Presidiário. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Deputado Atahualpa Fernandez que, depois de debater o assunto, apresentou um requerimento para que seja enviado ao Governador do Estado os Anais dos últimos períodos legislativos, deste Poder, para a Comissão Estadual de Investigação como subsídios altamente es-

clareadores e necessário, ao fiel pronunciamento da referida Comissão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ubaldo Corrêa que apresentou um requerimento para que seja solicitada ao Governador sua imediata e decisiva interferência junto à Direção da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública a fim de ser encontrada uma solução para o problema da referida Fundação no interior do Estado. O Deputado Filadelfo Cunha ocupou a tribuna para tecer comentários em torno de uma notícia publicada na Coluna "Vozes da Rua", da Fôlha Vespertina, cujo conteúdo tratava de assunto referente ao Instituto Lauro Sodré e da Instituição Salesiana. O orador que discordou da referida notícia, entrou em detalhes sobre o fato prestando informações que poderiam esclarecer a matéria, oportunidade em que foi apartado pelo líder da maioria que declarou motivos que justificavam a referida notícia. A seguir foi procedida a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Na **Primeira Parte da Ordem do Dia**, o Deputado Geraldo Palmeira apresentou um projeto de lei, instituindo obrigatoriedade do registro de declaração de bens e dá outras providências. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Lourenço Lemos que trata de felicitações ao Cônego David Antonio Sá, Vigário da Paróquia de Castanhal, pelo eficiente trabalho catequístico que ali vem realizando, e do deputado Gerson Peres, que trata de congratulações ao Presidente, Diretores e operários da Companhia de Anagem Têxtil da Amazônia Sociedade Anônima, por terem realizado a obra de grande alcance social no setor industrial do Pará, manufaturando pela industrialização a nossa riqueza em malva e juta, canalizando, assim divisas para o nosso País e Valorização da Amazônia. O requerimento vinte e um barra sessenta e quatro do Deputado Filadelfo Cunha que trata de esforços para sustar a movimentação de funcionários federais servindo na Estrada de Ferro de Bragança, continua em discussão já tendo se manifestado o respeito do Deputado Geraldo Palmeira enquanto que a palavra está com o Deputado Gerson Peres. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros

da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) José Maria Chaves, presidente; João Reis e Dário Dias, secretários.

**Ata da décima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e quatro.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados: Álvaro Kzen Arnoldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Ney Brasil, Ney Peixoto, Raimundo Neto, Rodolpho Chermont, Júnior, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Célio Lobato, Lacercio Barbalho, Atahualpa Fernandez, Alfredo Gastuss, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Romeu Santos, José Macedo, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso e José Gurjão Sampaio não compareceram os Deputados Acindino Campos, Péricles Guedes, Geraldo Palmeira, Victor Paz, Osvaldo Brabo de Carvalho, Eládio Lobato e Antonino Rocha. O senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos Deputados João Reis e Dário Dias constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada com uma ratificação do Deputado Atahualpa Fernandez, de que o seu requerimento anteriormente apresentado pede tão somente o envio dos anais à Comissão Estadual de Investigação e não ao Governador do Estado, conforme constou da ata. O expediente constou do seguinte: ofícios do Comandante da Polícia Militar do Estado e do Comandante do 40. Distrito Naval, ambos agradecendo a comunicação da eleição e posse da Mesa Executiva deste Poder Legislativo. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado Atahualpa Fernandez, que ao proceder a leitura de um artigo de autoria do jornalista Brazão e Silva, publicado na Fôlha "Vespertina", cujo conteúdo comenta o projeto de lei apresentado nesta Casa pelo deputado José Maria Chaves, pelo qual é dado novas bases para a

distribuição dos fundos de assistência hospitalar, formulou convite ao articulista para efetuar uma visita ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco a fim de conhecer de perto o trabalho ali realizado. Prosseguindo, analisou a situação dos indigentes da Santa Casa de Misericórdia do Pará e mencionou a situação do Hospital de Bragança e concluiu apresentando um requerimento para que o referido artigo seja transcrito em ata dos trabalhos da Casa. Seguiu-se na tribuna o Deputado Gerson Peres, que, justificando, apresentou um requerimento de urgência e a preferência para a votação do processo número dois de sessenta e quatro, que trata do projeto de lei do Executivo disposto sobre a substituição do BCA pelo DAE, como mutuário no processo de financiamento dos serviços de águas e esgotos da cidade pelo BID. O Deputado Ubaldo Corrêa, com base no parágrafo sexto do artigo cento e sete do Regimento Interno da Casa, requereu a dispensa dos interstícios de vinte e quatro horas, entre as discussões para o mesmo processo. Na **Primeira Parte da Ordem do Dia**, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Gerson Peres, que trata da urgência e preferência para o processo dois de sessenta e quatro do Executivo; vinte e um de sessen-

ta e quatro do Deputado Filadelfo Cunha com a manifestação favorável do Deputado Gerson Peres, que trata da sustação da movimentação de funcionários federais servindo na Estrada de Ferro de Bragança e vinte e sete de sessenta e quatro do Deputado Mário Cardoso, que trata da solicitação ao Superintendente do Desenvolvimento da Pesca para que dê todo o apoio à iniciativa do Delegado Regional de Pesca em nosso Estado. O Deputado Mário Cardoso, apresentou um requerimento, solicitando do Prefeito de Belém, que determine ao órgão competente da Prefeitura a tomada de providências para a reconstrução do atêrro e da comporta do igarapé do Una que passa sob a ponte da rodovia Serviço de Navegação da Amazônia e dos Portos do Pará, cuja obra se encontra destruída. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte para a hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) José Maria Chaves, presidente; João Reis e Dário Dias, secretários.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 576 — DE 4 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1639, desta data, **RESOLVE:**

Conceder a srta. Raimunda Alves Marinho, servente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 9.7.64.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana Vice-presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA N. 573-A — DE 14 DE JULHO DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, **RESOLVE:**

Considerando que a Universidade do Pará, através seu Curso de Administração, fará

realizar um Curso de Teoria e Prática de Orçamento, a ser ministrada pelo Prof. Aluizio Loureiro Pinto, da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas.

Considerando que pelo ofício n. 1.530/64, de 6.7.64, o Prof. Dr. José da Silveira Neto, Reitor, coloca à disposição deste Tribunal de Contas, uma (1) vaga para o referido Curso, que se desenvolverá no período de 16 a 25 de julho corrente, no horário de 8:00 às 11:00 e de 19:00 às 21:00 horas, diariamente.

**RESOLVE:**

Indicar o sr. Raymundo Augusto Peres, Chefe da Seção de Tomada de Contas e Assessor Contador deste órgão, para a referida vaga.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de julho de 1964.

Sebastião Santos de Santana Vice-presidente, no exercício da Presidência